RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 471/2017
Autor: Vereador José Gonçalves Trindade
Ementa*:"* Institui o Programa de Prevenção e Treinamento para Situações de Emergência no âmbito das escolas e demais instituições públicas de ensino sob a responsabilidade do Município de Salvador e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. No entanto, para fins do quanto preconizado no texto do projeto em tela, consta a edição do **Decreto Municipal nº 23. 252/2012**, que "Regulamenta disposições da Lei nº 3.077, de 05 de dezembro de 1979, que estabelece normas de segurança contra incêndio e pânico, o qual estabelece normas de segurança e treinamento em todas as edificações (Plano de Emergência), especialmente na seção V, do Capítulo IV, no art. 47, entre outros dispositivos, que diz: *"Deverá ser promovido, anualmente, treinamento para o quadro funcional da edificação no sentido de desocupação dos seus usuários, bem como teste dos dispositivos de proteção contra incêndio e pânico, estabelecido no Plano de Emergência, com formação da BRIGADA de INCÊNDIO, conforme NBR 14276."*

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa